




# CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 009 DE 023 DE MARÇO DE 2026

Excelentíssimo Senhor  
Washington Luiz Nunes Apolinário  
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins

**APROVADO (A)**  
Em 23/03/26  
  
**PRÉSIDENTE**

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais e no exercício da função fiscalizatória prevista no art. 31 da Constituição Federal, vem respeitosamente requerer que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

### I – DOS QUESTIONAMENTOS

Informar se existem, no âmbito do Município, especialmente, nas Secretarias de Assistência Social e de Saúde, programas, campanhas permanentes ou ações institucionais voltadas à conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher.

- Especificar quais são os programas atualmente em execução, indicando:
  - 1) objetivos;
  - 2) público-alvo;
  - 3) órgãos responsáveis;
  - 4) orçamento destinado;
- Informar existência de parcerias firmadas com o Estado ou com a União, como, por exemplo, adesão ao Programa Nacional de Enfrentamento ao Femicídio (União) e Programa “Casa da Mulher Mineira” (Estado), entre outros.
- Informar se o Município dispõe de serviços especializados de proteção à mulher, tais como:
  - 1) centro de referência;
  - 2) atendimento psicológico e/ou assistencial;
  - 3) abrigo institucional;
  - 4) canais específicos de denúncia.
- Informar quais providências são adotadas pelas unidades de saúde municipais no atendimento a vítimas de violência doméstica, especialmente:
  - 1) protocolos de atendimento;

Encaminhado (a) pelo  
Ofício nº 017/2026  
Em 24/03/2026

TEL.: (32) 3574-1098 - 3574-1813

Avenida Padre Macário, 290 - Centro - CEP 36512-000 - Tocantins - Minas Gerais

camara@cmtocantins.mg.gov.br

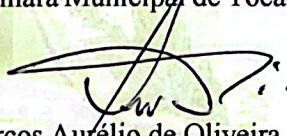


# CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) notificação compulsória;
  - 3) encaminhamento à rede de proteção;
  - 4) acompanhamento psicológico e social;
  - 5) articulação com autoridades policiais e Ministério Público.
- Esclarecer se há capacitação periódica dos profissionais de saúde para identificação e atendimento de casos de violência doméstica, conforme diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 23 de Março de 2026.

  
Marcos Aurélio de Oliveira  
Vereador – PDT

### JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses, temos tomado ciência de diversos casos de feminicídio em todos os cantos do país, evidenciando uma verdadeira pandemia de violência doméstica e desrespeito à liberdade de escolha da mulher, muitas vezes tratada como objeto por seus companheiros ou ex-companheiros.

É dever do Poder Público promover políticas públicas eficazes de conscientização, prevenção e proteção, a fim de garantir a segurança, a dignidade e o direito à vida das tocantinenses que sejam ou venham a ser vítimas dessa covardia misógina e revoltante.

A própria Lei Maria da Penha estabelece, em seus arts. 8º e seguintes, que a política pública de enfrentamento à violência contra a mulher deve ocorrer de forma articulada entre União, Estados e Municípios, incluindo ações nas áreas de saúde, assistência social, educação e segurança pública.

Dessa forma, o presente requerimento visa dar efetividade à função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, promovendo o aperfeiçoamento das políticas públicas locais de proteção às nossas mulheres tocantinenses.

Encaminhado (a) pelo

Ofício nº 017 / 2026

Em 24 / 03 / 2026

TEL.: (32) 3574-1098 - 3574-1813

camara@cmtocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 290 - Centro - CEP 36512-000 - Tocantins - Minas Gerais